

331/05 - nelson - 02.03.05.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do PSL

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N° 03 /2005

Campo Mourão, 10/01/05 Horas 9:24

PROTOCOLISTA

**DESPACHADO FAVORAVELMENTE**

Sessão das sessões 10/02/2005

PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal sugerindo que realize estudos visando **arborizar toda a extensão da via do trabalhador sentido Campo Mourão/Goioerê e nas margens da BR-369, do trevo até a sede da ARCAM.**

Justificativa:

Sugerimos que as árvores a serem utilizadas no plantio, sejam da espécie quaresmeira que é uma árvore que já existe em alguns canteiros de nossa cidade e são admiradas por produzirem flores de diferentes cores dando um colorido todo especial as nossas vias públicas, além de contribuir para melhorar a qualidade do meio ambiente.

Pede deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 17 de janeiro de 2005.

ADEMIR FRANCO DE LIMA

CAO/LFP

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Valor: 18.541.0010.1.017.000

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)  ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
 ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 20 de janeiro de 2005.



Dione Clei Valério da Silva  
Chefe da Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>83</u> /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>                  </u> /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	<u>                  </u> /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	<u>                  </u> /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	<u>                  </u> /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	<u>                  </u> /2005
<input type="checkbox"/> Outros	<u>                  </u> /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	<u>                  </u> /2005

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 20 / 01 /2005.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

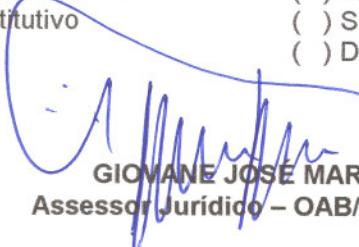
Pela apresentação de substitutivo

Contraário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

  
GIONVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312